

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 10 DE ABRIL DE 2012

Aprova o acompanhamento a Gestão Estadual do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, do Cadastro Único para Programas do Governo Federal, pela Comissão de Acompanhamento a Gestão Estadual do Programa Bolsa Família.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 10 de abril de 2012, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e a Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC;

CONSIDERANDO a Resolução/CEAS/SC/ nº 21, de 29 de setembro de 2011, que regulamenta o funcionamento da Comissão de Acompanhamento a Gestão Estadual do Programa Bolsa Família;

Considerando a Portaria Interministerial nº 666, de 28 de dezembro de 2005, que efetivou a integração do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI com o Programa Bolsa Família;

Considerando que o enfrentamento ao trabalho infantil ocupa lugar de destaque na agenda social do Governo Federal, a exemplo do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, que consolidado com o advento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS passou a compor os serviços socioassistenciais;

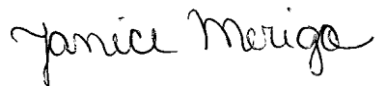
Considerando o que estabelece a Portaria nº 256, de 19 de março de 2010, no que concerne ao acompanhamento a Gestão Estadual do Cadastro Único para Programas do Governo Federal;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o acompanhamento a Gestão Estadual do Cadastro Único para Programas do Governo Federal e a Gestão Estadual do Programa de

Erradicação do Trabalho Infantil, pela Comissão de Acompanhamento a Gestão Estadual do Programa Bolsa Família.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in black ink, reading "Janice Merigo". The script is cursive and fluid, with the first name "Janice" and the last name "Merigo" clearly distinguishable.

JANICE MERIGO

Presidente do CEAS/SC